

## MEMÓRIA DE REUNIÃO - CTIL (Gestão 2016/2020)

**Data:** 23 de janeiro de 2019

**Horários:** 09h às 19h

**Local:** Hotel Ponta Verde – Maceió/AL

### Quadro resumo dos encaminhamentos anexo à Ajuda Memória

#### Participantes:

	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Luiz Roberto Porto Farias	CREA/AL
2	Deivid Oliveira	FIEMG
3	João Bastos Neto	AFAF/BA
4	Renato Scalco Silveira	COMLAGO
5	Marcelo Ribeiro	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
6	Edson Luiz Campos Melo	OAB/SE
7	Frederico Luciano Santos	ABES/MG
8	Claudio Ademar da Silva	IRPAA
9	Moisés Menezes dos Santos	Associação dos Condutores de Visitantes de
10	Rúbia Santos Barbosa Mansur	Agência Peixe Vivo
11	Levi Pinto Rocha	Agência Peixe Vivo
12	Lícia Santos	Comunicação CBHSF
13	Kilmara Ramos	IICA
14	Gertjan Beekman	IICA

#### 1. Abertura e verificação de quórum

Após a verificação de quórum, os trabalhos foram iniciados às 09h20min. O Sr. Roberto Farias abriu os trabalhos e informou sobre a justificativa de ausência da Sonáli Cavalcanti, Maria do Socorro Mendes e de Wellington de Santana. Na oportunidade registra o retorno do Sr. Moisés Menezes, a presença dos representantes do IICA, Sra. Kilmara Ramos e Sr. Gertjan Beekman e apresenta o novo funcionário da Agência Peixe Vivo, Levi Rocha.

#### 2. Aprovação da ajuda memória da reunião CTIL de 17 e 18/09/2018, realizada em Petrolina/PE e 25 e 26/10/2018 em Maceió/AL.

Com a palavra, Deivid Oliveira solicita correção no texto da ata da reunião de Petrolina no ponto que versa sobre a votação quando da criação da vice-presidência informando que a votação não foi unânime, mas contando com dois votos contrários à proposta (dele e Sonáli Cavalcante); feitas as correções, ajuda memória aprovada por unanimidade. Ajuda memória reunião Maceió, sugestão do membro Deivid que nas próximas memórias quando tratar-se sobre artigos aprovados ou rejeitados que os mesmo sejam transcritos no texto da memória, ajuda memória aprovada por unanimidade.

Em seguida, o coordenador da CTIL propõe a inversão da pauta sendo que a apresentação do IICA será anterior as demais matérias, considerando que o item sobre apresentação do parecer técnico da Agência Peixe Vivo restou prejudicada pela impossibilidade de deslocamento para Maceió do assessor técnico da Agência Peixe Vivo, Thiago Campos, minorados os prejuízos ante a ausência face todos os membros da CTIL terem recebido antecipadamente os pareceres jurídico e técnico apresentados pela Agência. Aprovada a inversão de pauta. Em seguida, o presidente do CBHSF que passou brevemente na reunião, dá boas vindas a todos e informa que irá viajar para entrega da obra para o povo Pankará em Serrote dos Campos/PE. Na sequência é dada a palavra aos representantes do IICA.

### **3. Apresentação do Projeto Técnico parceria CBHSF IICA. Apresentação IICA / Discussão e proposta de parecer jurídico CTIL relativo ao Parecer Jurídico nº 170/2018 da Agência Peixe Vivo quanto a parceria CBHSF/IICA**

Com a palavra, os representantes do IICA, Sr. Beekman e Kilmara Ramos agradecem a oportunidade e explanam sobre o Instituto, seu contexto histórico, estrutura, capacidade técnica, dentre outros fatores. Em relação a proposta de parceria com o CBHSF e Agência Peixe Vivo é para o desenvolvimento da agricultura com gestão de uso da água. Dizem que o parecer jurídico da Agência Peixe Vivo foi um pouco superficial, apresentou confusão em relação à legislação apresentada, que possivelmente poderia ter sido causado por falta de tempo hábil em aprofundar na matéria. Esclarece que Acordo de cooperação técnica é diferente de projeto de cooperação técnica com institutos internacionais. Cita o decreto 5151/2004, diz que as contratações do IICA são convergentes às normas licitatórias e que o IICA seria um braço executivo da Agência Peixe Vivo, já que esta não tem capacidade técnica e operacional para executar as demandas do comitê, seria uma forma de trazer auxílio e agilidade aos processos. Com a palavra, Deivid Oliveira fala que a assessoria jurídica da Agência Peixe Vivo poderia ter sido convidada a participar desta reunião, além da equipe da agência ser convidada para reuniões realizadas junto ao IICA durante o processo de estruturação da proposta. Pergunta ainda se houve diálogo com a Agência Nacional de Águas. Com a palavra, Renato Scalco informa que o diálogo entre IICA e ANA existiu, que inclusive a própria ANA tem parcerias com o IICA. Aproveita a oportunidade e cita Cláusula Terceira do Contrato de Gestão Nº 014/ANA/2010 que dispõe que a Agência Peixe Vivo deve celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências. E seguida, o coordenador da CTIL contextualiza o processo de construção da parceria, sendo que a Agência Peixe Vivo não participou das reuniões, apenas da primeira. Diz ainda que o Sr. Beekman fez uma visita à ANA e recebeu resposta favorável, além de ter realizado consulta junto a ABC. Diz que o jurídico da Agência partiu de uma premissa errada, o IICA não é ONG e sim uma organização institucional. Fala ainda que a Resolução ANA 552, não se trata de parcerias e sim de contratações. Antes dos debates, Edson Campos fez ponderações sobre a aplicação subsidiária da Resolução ANA nº 552 frente a Lei Geral de Licitações. Aberto os debates, a palavra é franqueada aos membros da CTIL que tiram dúvidas em relação ao processo. Na sequência foi colocada em votação a viabilidade jurídica da realização da parceria, aprovada pela maioria de seus membros, com voto contrário do membro Deivid Oliveira que fundamenta pela ausência de parecer da CTPPP a viabilidade do projeto, pelo caminho trilhado pela DIREC para a proposta apresentada não passando pela CTPPP, o entendimento pela existência de insegurança jurídica para a realização da cooperação técnica em razão do parecer jurídico e técnico apresentado pela Agência Peixe Vivo, não que são contrários a parceria, mas não irem de acordo com a proposta apresentada. Na sequência foi colocado em debates os pontos que fundamentarão o parecer final da CTIL: 1. Houve equívoco na base legal utilizada no Parecer Jurídico da Agência Peixe Vivo/confusão de instrumentos; 2. Contrato de Gestão prevê como obrigação da Agência celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; 3. Resolução ANA 552 não impede a realização de convênios e sim contratações de obras e serviços; 4. Menção ao Decreto 5151/2004.

### **4. Análise Jurídica e proposta de Parecer Jurídico relativo ao aceite de deságio ao preço final de contratações e relação técnica e preço quando das contratações por ato convocatório, considerando a Lei 8.666/96 e Resolução ANA 552/2011.**

O coordenador, Roberto Farias, contextualiza a origem e motivos da demanda advinda pela DIREC e passa a palavra ao membro Edson Campos que relatou o caso; o mesmo inicia a leitura do seu parecer o qual submete a apreciação da CTIL. Com a palavra, Rúbia Mansur explica que a Agência Peixe Vivo

até 2016 aplicava os 25%, a partir de orientação da própria ANA, aceitou descontos superiores a 25% desde que a empresa apresente a exequibilidade. Cita processos cancelados de outras entidades delegatárias, que não seguiram a orientação da auditoria da ANA. Fala ainda que a aplicação Técnica e Preço 60/40 e 70/30 depende da complexidade dos produtos. Abertos os debates com a participação dos membros, contribuições foram incluídas; colocado em votação o parecer apresentado com as suas alterações foi aprovado por unanimidade e será encaminhado à DIREC.

#### **5. Informes: Conflito de Piaçabuçu, XXXV Plenária Ordinária realizada em Montes Claros/MG, Apresentação do Relatório de Atividades da CTIL- exercício 2018**

Considerando a inversão de pauta, retomou-se o item 2 da pauta; apresentado informes sobre o estágio do processo de solução de conflito de Piaçabuçu pelo Membro Renato Scalco que informou que a CASAL na 1ª quinzena de janeiro de 2019 apresentou os projetos técnicos faltantes e justificativa técnica da alteração do projeto executivo para o reservatório pulmão, o qual teve a sua capacidade de armazenamento reduzida em função de limitações físicas do solo no local. No momento os documentos estão sob posse da Agência Peixe Vivo para verificação se estão de acordo com o recomendado. Na sequência, o coordenador, Roberto Farias, explana sobre a Plenária do CBHSF realizada em Montes Claros. Diz que a DN das CCRs irá voltar para apreciação no âmbito das CCRs e devido ao avançar do horário não houve a plenária extraordinária que trataria do Regimento Interno. Em seguida, Rúbia Mansur apresenta o relatório de atividades da CTIL – exercício 2018. Os membros da CTIL destacaram a ausência prolongada e injustificada do membro representante da Tribo Tuxá - Rodelas, a qual considerado os termos do Regimento Interno acarreta a exclusão da entidade membro da Câmara Técnica, ficando determinada a confecção e envio de ofício da CTIL para a DIREC informando a ausência prolongada e injustificada e a sua exclusão face os termos do Regimento, bem como, a substituição da entidade membro. Após solicitações de algumas correções o Relatório foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi deliberado sobre as datas da próxima reunião da CTIL, 21 e 22/03/2019 em Belo Horizonte, em que serão tratados regimento interno, código de ética demandas oriundas das CCRs e Direc. Franqueada a palavra, o Membro João Bastos informa que acompanhará a reunião da CCR do Médio em Xique-xique para prestar os competentes esclarecimentos quanto as Deliberações a serem encaminhadas à Plenária, e proposta de regimento, nesse sentido, Roberto Farias informa que o Presidente Anivaldo Miranda já alinhou a participação de membro da CTIL na reunião da CCR do Alto.

#### **6. Encerramento**

Devido a não apresentação do parecer técnica da Agência Peixe Vivo, os demais pontos da pauta foram vencido no primeiro dia da reunião, não sendo necessário assim reunião no dia posterior. Sem mais nada a tratar, o Sr. Roberto Farias agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 19h30.

*Maceió/AL, 23 de janeiro de 2019*

**Luiz Roberto Porto Farias**  
Coordenador da CTIL

**Renato Scalco Silveira**  
Secretário da CTIL

### RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS

	ENCAMINHAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Encaminhar para DIREC parecer CTIL em relação a viabilidade jurídica de realização de parceria IICA/CBHSF	Secretaria CTIL	Não estabelecido
2	Encaminhar para DIREC parecer CTIL em relação ao aceite de deságio ao preço final de contratações e relação técnica e preço quando das contratações por ato convocatório	Secretaria CTIL em articulação com Edson Campos	24 de janeiro
3	Confecção e envio de ofício da CTIL para a DIREC informando a ausência prolongada e injustificada do representante da tribo tuxá e a sua exclusão face os termos do Regimento, bem como, a substituição da entidade membro	Rúbia Mansur	Não estabelecido